



Fundado em 11 de Junho de 1915

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019**

O TIJUCA TÊNIS CLUBE, associação civil de natureza desportiva, sem fins econômicos, com sede na Rua Conde de Bonfim, 451, Tijuca, Rio de Janeiro CEP: 20520-051, inscrito no CNPJ 34.055.590/0001-71 no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que inicia o processo de seleção, a abertura de inscrições objeto do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, para preenchimento da vaga no cargo abaixo especificado, com vistas ao cumprimento do pactuado no Termo de Colaboração nº 85/2016, firmado com o Comitê Brasileiro de Clubes e o Tijuca Tênis Clube, cujo objeto é Viabilização de Equipe(s) Técnica(s) e Equipe(s) Multidisciplinar(res), em consonância com o Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paraolímpicos do CBC.

O processo seletivo será regido pelas instruções especiais abaixo transcritas:

**1. OBJETO:**

**1.1.** O Processo Seletivo destina-se à contratação para preenchimento de vagas e cargos, na conformidade das características e especificações constantes neste edital:

**2. CRONOGRAMA:**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>PRAZOS</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
<b>Primeira Etapa</b>		
<b>Inscrição</b>	<b>15/04/2019 a 29/04/2019</b>	<b>CANDIDATO</b>
<b>Avaliação Documental</b>	<b>30/04/2019</b>	<b>COMISSÃO DE SELEÇÃO</b>
<b>Divulgação dos Candidatos classificados para fase de entrevistas</b>	<b>03/05/2019</b>	<b>COMISSÃO DE SELEÇÃO</b>
<b>Interposição de Recurso</b>	<b>06/05/2019 a 07/05/2019</b>	<b>CANDIDATO</b>
<b>Segunda Etapa</b>		
<b>Fase de Entrevistas</b>	<b>08/05/2019 a 09/05/2019</b>	<b>COMISSÃO DE SELEÇÃO</b>
<b>Avaliação Técnica</b>	<b>10/05/2019</b>	<b>COMISSÃO DE SELEÇÃO</b>
<b>Divulgação de candidatos aptos e classificados</b>	<b>14/05/2019</b>	<b>COMISSÃO DE SELEÇÃO</b>
<b>Interposição de Recurso</b>	<b>15/05/2019 e 16/05/2019</b>	<b>CANDIDATO</b>



Fundado em 11 de Junho de 1915

### 3. DA INSCRIÇÃO

**3.1.** A inscrição deverá ser feita na sede do Tijuca Tênis Clube no Departamento de Recursos Humanos das 09h às 16h, de segunda a sexta-feira no período de 15 a 29 de Abril de 2019.

**3.2.** Não haverá taxa de inscrição

**3.3.** A inscrição é pessoal e intransferível.

**3.4.** Os interessados só poderão se inscrever para uma vaga, entretanto, poderá a comissão enquadrá-lo em outra opção, se assim for o caso.

**3.5.** Os candidatos que não atendam as especificações serão desclassificados.

**3.6.** Condições para inscrição:

#### **3.6.1. Do Brasileiro**

3.6.1.1. Estar quite com a Justiça Eleitoral;

3.6.1.2. Estar no gozo dos direitos políticos e civis;

3.6.1.3. Cumprir os requisitos mínimos para cada vaga, conforme disposto neste Edital.

3.6.1.4. Não estar impedido de receber recuso público federal.

#### **3.6.2. Do Estrangeiro**

3.6.2.1. Estar em situação regular no país;

3.6.2.2. Ser portador de visto permanente;

3.6.2.3. Possuir autorização de trabalho junto ao Ministério do Trabalho;

3.6.2.4. Ter os respectivos títulos revalidados ou reconhecidos no Brasil, nos termos do artigo 48 § 2º e 3º da LDB

3.6.2.5. Em havendo Tratados Internacionais de Validade de Títulos Acadêmicos com o Brasil, aplicar-se-ão as disposições destes.

**3.6.3.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**3.7.** A inscrição para o processo seletivo será realizada mediante o preenchimento da **FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO I)**, a qual estará à disposição para download no endereço

<https://tjucatenis.com.br/projetos-incentivados/processos-de-compras-e-contratacoes/>



Fundado em 11 de Junho de 1915

**3.8.** É de inteira responsabilidade de o candidato revisar e assinar a ficha de inscrição, verificando a exatidão das informações nela contidas, ficando, após a assinatura, inteiramente responsável por ela. Compete, ainda, ao candidato entregar, na forma prevista toda a documentação solicitada, já que esses documentos serão utilizados para a seleção objeto deste edital.

## **4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

**4.1.** No ato da inscrição deverá ser anexada, a seguinte documentação.

- A) Ficha de Inscrição com foto recente (3x4);
- B) Cópia da carteira de identidade ou de documento equivalente com foto;
- C) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- D) Cópia da folha de identificação e páginas de contratação da Carteira de Trabalho;
- E) Cópias de diplomas autenticadas em cartório (frente e verso) e histórico do curso de graduação;
- F) Cópias dos diplomas autenticadas em cartório (frente e verso) dos cursos de pós-graduação Stricto Sensu e/ou certificado de pós-graduação Lato Sensu, e respectivos históricos, quando for o caso;
- G) Currículo documentado: com comprovação de desempenho na função específica.
- H) Registro no respectivo Conselho Profissional, quando solicitado nos requisitos das vagas.

## **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**5.1.** A seleção será realizada por comissão de seleção composta por funcionários e membros da diretoria do Tijuca Tênis Clube.

**5.2.** O processo seletivo será realizado na Rua Conde de Bonfim, 451, Tijuca, Rio de Janeiro-RJ, no departamento de Recursos Humanos do Clube.



**5.3.** A seleção é de caráter eliminatório e classificatório e constará das seguintes etapas:

**5.3.1.** Inscrição e apresentação de documentos

**5.3.2.** Análise de Currículo

**5.3.3.** Entrevista

**5.4.** Na análise curricular será atribuída uma nota de 0 (zero) a 5 (cinco) de acordo com formulário próprio, tendo caráter eliminatório.

## 6. VAGAS OFERECIDAS

MODALIDADE	FUNÇÃO	VAGAS
POLO AQUÁTICO	TÉCNICO ESPORTIVO	01

## 7. REMUNERAÇÃO E REQUISITOS

FUNÇÃO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Técnico Esportivo	Diploma de graduação em educação física em nível de bacharelado ou licenciatura plena e registro no Conselho Regional de Educação Física, com experiência mínima de 2 anos de formação de atleta de rendimento.	40h/Semanais	R\$ 1.900,00 a R\$ 4.000,00



Fundado em 11 de Junho de 1915

## 7.1. ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

### 7.1.1 Técnico Esportivo:

Selecionar atletas; Treinar atletas para alcançar objetivos fixados;

Coordenar, acompanhar e avaliar o desempenho das atividades desenvolvidas;

Elaborar programas de treinamento com dados das avaliações realizadas; Fixar objetivos e metas de acordo com o nível técnico dos atletas;

Identificar necessidades de intervenção da equipe multidisciplinar;

Orientar as ações táticas e técnicas na competição e no treinamento;

Orientar os comportamentos sociais, morais e éticos dos atletas, notadamente os valores olímpicos e paraolímpicos e ações de conscientização sobre o combate ao doping;

Promover atividades que proporcionem a melhoria nas qualidades físicas, motoras, técnicas e táticas dos atletas. Realizar avaliação dos praticantes das atividades e analisar seus resultados;

Promover reuniões periódicas com a Equipe Técnica, a fim de analisar, em conjunto, o resultado de avaliações internas e/ ou externas, elaborando relatórios de desempenho com o objetivo de propor redirecionamento das práticas esportivas;

Zelar pela segurança dos atletas durante os treinamentos e competições; Outras atividades correlatas ao cargo.

## 8. COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1. A comissão de seleção será composta por Diretores e/ou por pessoas designadas pelo presidente do clube.

## 9. PRIMEIRA ETAPA

9.1. A primeira etapa terá caráter eliminatório e classificatório e serão verificados os seguintes requisitos do candidato:

9.1.1. Se atende os requisitos de inscrição;

9.1.2. Se cumpre com os requisitos mínimos para ocupação da vaga, conforme previsto;



Fundado em 11 de Junho de 1915

- 9.1.3.** Se possui condições de credenciamento na modalidade pretendida;
- 9.2.** A verificação do cumprimento dos requisitos mínimos para ocupação da vaga e da pontuação dos currículos será feita pela Comissão.
- 9.3.** Serão classificados para a Segunda Etapa todos os candidatos que preencherem os requisitos já determinados.
- 9.4.** Para fins de desempate, entre candidatos com igual número de pontos, serão utilizados os seguintes critérios, nesta ordem:
- 9.4.1.** Maior experiência (comprovada) na modalidade;
- 9.4.2.** Maior titulação
- 9.4.3.** Experiência profissional na área de formação.
- 9.5.** Os candidatos terão prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação da classificação da Primeira Etapa, para apresentar recurso fundamentado junto à comissão avaliadora.

## **10. SEGUNDA ETAPA**

- 10.1.** O candidato deverá comparecer ao local indicado com 15 (quinze) minutos de antecedência, munido de um documento com foto.
- 10.2.** O comparecimento na data agendada é obrigatório, sob pena de desclassificação
- 10.2.1.** Durante a entrevista, o candidato será avaliado segundo os seguintes critérios:
- \* Desenvolvimento de treinamento específico;
  - \* Desempenho Didático-Pedagógico;
  - \* Linguagem e Comunicação;
- 10.2.2.** Obrigatoriamente as entrevistas serão realizadas na forma presencial.
- 10.2.3.** A pontuação final será a média aritmética da nota de todos os membros da comissão de licitação.
- 10.2.4.** Os candidatos terão prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação da classificação da Primeira Etapa, para apresentar recurso fundamentado junto à comissão avaliadora.



Fundado em 11 de Junho de 1915

## 11. CLASSIFICAÇÃO

**11.1.** A classificação final será definida pela Nota Final (NF) do candidato que será obtida somando a nota da Primeira Etapa (NPE) e a nota da Segunda Etapa (NSE). A classificação final obedecerá à ordem decrescente das notas obtidas.

**11.2.** O candidato aprovado para a vaga será aquele que tiver o melhor desempenho, considerando todas as etapas do processo de seleção.

## 12. HOMOLOGAÇÃO

**12.1.** Concluídas as etapas do processo seletivo, o resultado final será homologado pelo Presidente do Tijuca Tênis Clube, obedecida a classificação final e definitiva.

**12.2.** O despacho homologatório será publicado no site do Tijuca Tênis Clube.

## 13. REGIME DE CONTRATAÇÃO

**13.1.** A convocação para admissão dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e o número de vagas previsto neste edital.

**13.2.** Para efeito de admissão o candidato aprovado fica sujeito à realização de exame médico e apresentação da documentação legal que lhe for exigida.

**13.3.** O regime de contratação será regido pela CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, e o sistema previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social, do INSS;

**13.4.** O Tijuca Tênis Clube procederá a retenção, na fonte, dos valores pagos e devidos na forma da legislação aplicável à espécie.

**13.5.** Perderá os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que não comparecer na data e local estabelecido pelo Setor de Recursos Humanos;

**13.6.** No ato de contratação será entregue ao candidato pelo Setor de Recursos Humanos a relação de documentos e exames admissionais exigidos, sendo que a não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato do processo seletivo;



Fundado em 11 de Junho de 1915

- 13.7.** A contratação do candidato fica subordinada a inspeção de saúde, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas e mentais, pelo Médico do Trabalho;
- 13.8.** O processo seletivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses contados da data da homologação de seus resultados;
- 13.9.** O candidato deverá manter durante o prazo de validade do processo seletivo o seu endereço atualizado, inclusive telefone de contato para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível o Tijuca Tênis Clube convocá-lo por falta da citada atualização, que deverá ser formalizada mediante requerimento próprio, e protocolado no Setor de Recursos Humanos da Tijuca Tênis Clube;
- 13.10.** No caso de o candidato convocado não aceitar ocupar a vaga, o mesmo deverá assinar o termo de desistência, sendo excluído do respectivo processo seletivo;
- 13.11.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo

## **14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 14.1.** A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo estabelecidas no presente Edital.
- 14.2.** Não será realizada a entrevista caso o candidato se apresente após o horário estabelecido;
- 14.3.** O candidato que no ato da inscrição prestar declaração falsa, inexata, ou apresentar documento adulterado ou inverídico, terá sua inscrição cancelada, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, bem como noticiada a autoridade competente para apuração dos fatos delituosos;

Rio de Janeiro, 15 de Abril de 2019

Elane Borges

Recursos Humanos